

PROJETO DE LEI Nº 045/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

**“CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A
EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
- ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde relacionado abaixo, vinculados à (às) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família - ESF, um abono no valor de R\$ 839,23 (Oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), no mês de Novembro de 2018.

ADRIANO PERIN ALVES

ANA PAULA CAMIOTTI

CHEILA DALL PONTE DALL ACUA

DAYANE ALBA MAZZARINO

LISANDRA FAVINI

LUIS MARTINS PORTELLA

LUIZA CARBONI

ROSIMARA PIOVESANI SONAGLIO

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará à remuneração dos servidores.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE.

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.

2.025 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ESTADO.

31.90.11 (1735) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.713,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA,
aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 045/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

**Exmo. Sr.
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA - RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº 045/2018
Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A
EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
- ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Estamos buscando autorização do Poder Legislativo Municipal, para conceder abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, visa a presente propositura valorizar as funções exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, servidores que exercem papel fundamental no Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços da atenção primária a saúde e a população.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que, após os trâmites normais e de praxe, o Projeto de Lei nº 045/2018 seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal